



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 245

Página 1 de 6

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
EDITAL DE CHAMAMENTO - FESTA DE REIS 2023 (CONVITE)	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 01/2023, DO PROCESSO 02/2023, CONTRATO Nº. 03/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS ZONAS RURAL E URBANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA HELENO TUR TRANSPORTES LTDA.

O contrato será prorrogado por 6 meses, após a data do vencimento em 31/07/2023 – R\$ 547.668,00.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de julho de 2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

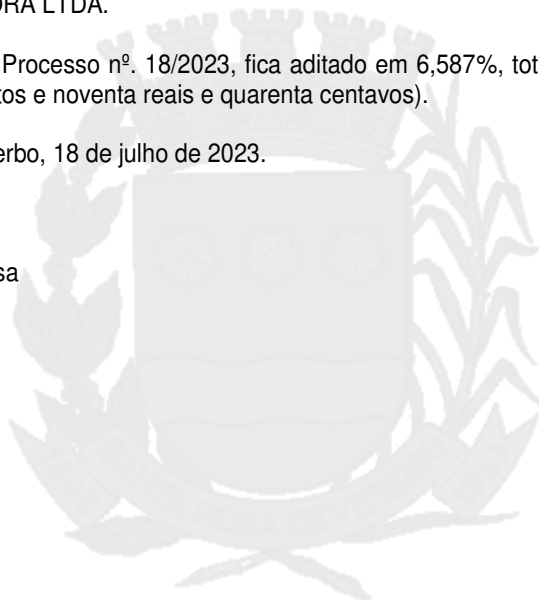
ADITAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2023, DO CONTRATO Nº. 45/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023, PROCESSO Nº. 18/2023, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO ANTÔNIO RIBEIRO TAVARES, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA CAGICON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A TP nº. 01/2023, Processo nº. 18/2023, fica aditado em 6,587%, totalizando R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Santa Rosa de Viterbo, 18 de julho de 2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SANTA ROSA DE VITERBO N.º 002/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA POR OCASIÃO DO EVENTO "FESTA DE REIS 2023".

1.DA FINALIDADE DO EVENTO

A realização do evento "FESTA DE REIS 2023" tem por finalidade fomentar a cultura e as tradições no Município de Santa Rosa, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento. A Festa de Reis é a maior e mais democrática festa folclórica da cidade e traz em seu contexto um forte apelo histórico e de tradição atraindo um grande número de turistas de vários municípios da região, que participam do Encontro de Cias de Reis. Assim, com o objetivo de bem atender esse público que chega para a festa, bem como o público interno, de estabelecer serviço de gastronomia e oportunizar real possibilidade de geração de renda, disponibilizaremos espaços comerciais para atender o público da festa.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário e oneroso, destinados a espaços para exploração de atividade econômica (comidas, bebidas e brinquedos), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal, durante as festividades comemorativas da "FESTA DE REIS 2023", nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, no Espaço Mogiana, em atendimento ao Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Fundação Cultural, para quem for escolhido para cessão de utilização do espaço respeitando os valores estabelecidos neste Edital.

3. DO ESPAÇO

3.1. Será disponibilizado o total de 24 (vinte e quatro) espaços para comercialização de comidas, bebidas e brinquedos, no Espaço Mogiana, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, sendo:

- 14 (quatorze) espaços dentro dos barracões de 2,6m x 5,5m ; no Espaço Mogiana (7 espaços no barracão direito , 7 espaços no barracão esquerdo)
- 8 (oito) espaços para trailer, medindo 4mx 4m à rua Dr. Mario Carneiro da Cunha

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 DAS EXIGÊNCIAS

- Ter CNPJ comprovando a atividade no segmento de alimentos e bebidas, devendo ser apresentada a cópia (xerox) no ato do cadastramento;
- Pagar a taxa conforme o quadro abaixo até a data de 26 de julho de 2023. Pagar pelo Pix - 54.925.920/0001-40 - Banco do Brasil - Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo. Enviar comprovante para o celular da Fundação Cultural no número (16) 9 7405-8534.

CATEGORIA	ESPAÇO	VALOR
Ambulantes	Espaço no barracão 2,6m x 5,5m	R\$ 250,00
Trailer	4m x4m	R\$ 300,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

c) O prazo da permissão de uso será no período de 04 a 06 de agosto de 2023, em espaço a ainda ser determinado, neste Município de Santa Rosa de Viterbo.

d) As posições dos espaços públicos serão enumeradas, e serão definidas por ordem de inscrição e quantidade disponível.

e) A reserva dos espaços será feita pessoalmente, por funcionário qualificado, no período de 12 a 25 de julho de 2023, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no Centro Cultural, situado a Rua Sete de Setembro nº 1000, neste Município.

f) Todos os permissionários deverão atender a legislação sanitária vigente e estarem munidos do termo de permissão fixado em local visível.

4.1.1 DOS IMPEDIMENTOS

O participante não poderá estar suspenso de participação em licitação e/ou impedido de contratar com o Município de Santa Rosa de Viterbo, ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, valendo a participação, nesta licitação, como expressa declaração de inexistência de tais impedimentos, sob as penas previstas no parágrafo único do art. 97 da Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no Centro Cultural, situado a Rua Sete de Setembro nº 1000, devendo ser apresentado devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 5.2, aos cuidados da comissão designada, no período de 12 a 25 de julho de 2023, no horário de 08h às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no Centro Cultural onde ocorrerá a sessão pública do credenciamento.

5.1.1 O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

5.1.2 O Credenciamento por meio de procuração com firma reconhecida, ou procuração pública.

5.2 - DOS DOCUMENTOS:

Os documentos referentes ao credenciamento, serão entregues a Comissão na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

5.2.1 - Pessoas Jurídicas

- Documento de identificação dos representantes legais da pessoa jurídica
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou CCMEI no caso de Microempreendedor Individual;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que demonstre que a empresa atua no ramo de comércio de alimentos e/ou bebidas;
- Certidões de regularidade fiscal expedidas pela Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, INSS e FGTS;
- Ficha de inscrição

5.2.2 Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto;
- Atestado que comprova experiência em comercialização de alimentos e bebidas;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

- d) Comprovante de residência, em nome do interessado - em caso de comprovante em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado com declaração do titular informando que o solicitante reside no local; contrato de locação ou documento similar;
- e) Ficha de inscrição;
- f) A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.
- g) Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; documento de identidade do procurador.

